



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CIS - CIRCUITO DAS ÁGUAS**



CNPJ: 71.203.715/0001-00  
e-mail.: consorciosaudesl@hotmail.com  
Rua Jaime Sotto Mayor, 187 - Tel./Fax.: (035) 332 6299  
São Lourenço - MG - Cep.: 37.470-000

---

**RESOLUÇÃO Nº 202/2023**

**Dispõe sobre a delegação de competência do Presidente do Conselho de Prefeitos ao Secretário Executivo para os atos e nas condições que especifica.**

O Presidente do Conselho de Prefeitos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inc. VI e VII, do Estatuto do CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS;

Considerando a necessidade de garantir a prestação de serviços aos municípios consorciados célere, instrumentalizada e eficiente voltada a garantir, ainda, a economicidade, e o interesse público.

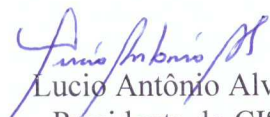
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo, Sr. JOSIMAR JORGE DOS REIS, pelo prazo de 740 (setecentos e quarenta dias) dias a contar da publicação desta Resolução, competência para a prática de atos de administração compreendidos nos incisos VI e VII, do art.12 do Estatuto, visando a efetividade das atividades e dos atos administrativos ordinários ligados à Diretoria Executiva do CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS.

Art. 2º O Presidente do Conselho de Prefeitos, caso necessário, expedirá as orientações complementares à execução desta resolução, de modo a sanar eventuais omissões.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em nesta data.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2025.

  
Lucio Antônio Alves  
Presidente do CIS